



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
26 MAR 2002  
BG nº 057

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2002 – (QUARTA-FEIRA)

|                                       |                         |            |
|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Oficial Superior de Dia à PM          | MAJ QOPM COSTA JR.      | CFAP       |
| Oficial Supervisor ao CPM             | CAP QOPM CECÍLIA        | CPM        |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM    | A CARGO DO              | CPM        |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno | CAP QOPM PINHEIRO       | CIOP       |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno | CAP QOPM EDSON          | CIOP       |
| Oficial de Operações ao CME           | CAP QOPM THALLES        | CIA TÁTICO |
| Oficial de Dia ao QCG                 | 2º TEN QOAPM ERIBERTO   | QCG        |
| Oficial de Comunicação Social à PM    | CAP QOCPM SANDRA MARINA | QCG        |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM         | CAP QOCPM EDELTRAUT     | QCG        |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM ÂNGELA        | QCG        |
| Médico de Dia ao HPM                  | CAP QOSPM JOÃO BATISTA  | HPM        |
| Médico de Dia ao LAC                  | CAP QOPM ROSENIRES      | LAC        |
| Veterinário de Dia à CMV              | MAJ QOSPM POLARO        | CMV        |
| Dentista de Dia à Odontoclínica       | MAJ QOSPM TELES         | QCG/DS     |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG      | A CARGO DA              | CCS/QCG    |
| Comandante da Guarda do QCG           | A CARGO DO              | BPGDA      |
| Piquete de Dia ao QCG                 | A CARGO DA              | CCS/QCG    |

## II PARTE (Instrução)

### •DETERMINAÇÃO

Determino que todas as solicitações para participação ou realização de atividades de ensino, instrução e pesquisas (cursos, encontros, treinamentos, seminários, etc..) deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), Órgão de direção setorial responsável pela política de ensino desta Corporação Militar, para apreciação, análise, e encaminhamento a este Comando, que decidirá sobre sua conveniência ou não, para a PMPA. (Nota nº 022/2002-DEI)

**•DIPLOMA / APRESENTAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUSA SILVA, do QCG, apresentou neste Comando o Certificado de Honra ao Mérito do Projeto Bom Menino, concedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto de Itaituba/PA. (Of. nº 032/2002-15º BPM)

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)</b> |
|------------------------------------------------------|

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

**•TRANSFERÊNCIA**

**POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do QCG para o 3º BPM, CAP QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO

Do 5º BPM para o 13º BPM, CAP QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA.

Do 4º BPM para o QCG, CAP QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO

Do QCG para o 14º BPM, CAP QOPM RG 18327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO

Da APM para o QCG, CAP QOPM RG 9354 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA

NOTA: Fica classificado como Adjunto da 3ª Seção

Do 14º BPM para o QCG, 1º TEN QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS

NOTA: Fica classificado na DRH/3

Do BPCHOQUE para a 17ª CIPM, 1º TEN QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Do BPGDA para a COE, 2º TEN QOPM RG 26923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE

Do 7º BPM para o 4º BPM, 2º TEN QOPM RG 26307 LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL

Do QCG para a 5ª CIPM, 2º TEN QOAPM RG 10661 ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA

NOTA: Fica desclassificado da CCI

Do 1º BPM para o 14º BPM, 2º TEN QOPM RG 12377 ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA MAGALHÃES. (NOTA Nº 104/2002 – DRH/2)

**•SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CEL QOPM RG 6162 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES e CAP QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, ambos do QCG, por terem seguido no dia 01 MAR 2002, para o município de Marabá,, a fim de participarem da Solenidade de Passagem de Comando do CPR II. (Of. nº 040/2002-GAB CMDº)

Do CEL QOPM RG 6162 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, do QCG, por ter que seguir para o município de Pacajá no dia 22 MAR 2002, retornando na mesma data, a fim de participar de uma Audiência Pública. (Of. nº 039/2002-GAB CMDº)

Do 1º TEN PM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do QCG, por ter seguido para os municípios de Concórdia do Pará e Tailândia nos dias 14 e 16 MAR 2002, regressado nos dias 14 e 17 MAR 2002, respectivamente, a serviço da PMPA. (Nota nº 001/2002-PM/2)

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

**•SEGUIMENTO / REGRESSO**

1º SGT PM RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA e 3º SGT PM RG 13099 HUMBERTO DIAS DA SILVA, ambos da CCS/QCG, à disposição da 2ª Seção do EMG, por terem seguido para o município de Concórdia do Pará nos dias 14 e 15 MAR 2002, respectivamente, regressando nos dias 16 e 15 MAR 2002, respectivamente, a serviço da PMPA. (Nota nº 001/2002-PM/2)

**•FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo aos policiais militares abaixo relacionados o período de férias regulamentares, referente ao ano de 2001, no período de 01 a 30 ABR 2002, todos à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

1º SGT PM RG 7525 DANIEL DE ARAÚJO CAVALCANTE, 2º SGT PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, 3º SGT PM RG 18874 MÁRCIO BRITO GUIMARÃES, CB PM RG 7759 LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, SD PM FEM RG 14511 ROSELI DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, FEM RG 25925 ALICE CLÉA DA SILVA RÊGO, RG 11102

AILTON BATISTA SILVA, RG 28868 MARCELO DA SILVA CASTRO, RG 16230 RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA, RG 15146 SINÉSIO PANTOJA DE JESUS JÚNIOR e RG 15618 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO QUEIROZ. (Of. nº 079/2002-CMG)

**•INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo os 3º SGT PM RG 21619 CLÁUDIO JOAQUIM MATOS DE BARROS, 3º SGT PM RG 19048 ALFREDO DA COSTA FERREIRA, CB PM RG 19346 ROSILDO VERAS SANTANA, CB PM RG 21724 RITA DE CÁSSIA PENA DE MIRANDA, SD PM FEM RG 23385 MARIONE LACERDA CORDEIRO BARBOSA, SD PM RG 20145 KLEBER OLIVEIRA RIBEIRO e SD PM RG 27723 EDJAN SAMPAIO PEREIRA, todos da ODC, a se inscreverem no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belém, que será realizado em 31 MAR 2002. (Of. nº 047/2002-ODC)

**d) Alterações de Inativos**

**•DOCUMENTO EXTRAVIADO / INFORMAÇÃO**

O 2º TEN PM R/R RG 3316 CONSTATINO NOGUEIRA VILLAÇA, da Pagadoria dos Inativos, informou a este Comando que teve seus documentos extraviados, como segue: Carteira de Identidade Militar, Título de Eleitor, Cartão do BANPARÁ, Cartões de Crédito C&A, MAGAZAN, Y YAMADA, EXTRAFARMA e BIG BEM, Carteira do IPASEP e um aparelho Celular de marca Gradiente de nº 96043757, conforme documento apresentado neste Comando, expedido pela Seccional Urbana de São Bráz. (Of. nº 183/20002-PI)

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**•ATO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 048/02-CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944, de 02.02.96 e Art. 2º e 8º, IV e VII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.555/96, e

Considerando que as constantes convocações do Presidente do CONSEP pelo Ministério da Justiça, não obedecem qualquer critério ou programação de datas;

Considerando que as pautas de trabalho das reuniões ordinárias do Colegiado, normalmente constam matérias, cujas discussões e julgamento exigem a presença do Secretário Executivo de Segurança Pública;

Considerando aprovada, a proposição da Secretaria Executiva pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 100ª Reunião Ordinária em 08 de março de 2002;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias do CONSEP, realizar-se-ão em datas deliberadas pela Presidência do Colegiado, ficando sem efeito o calendário aprovado pela Resolução nº 043/01-CONSEP.

Art. 2º - A Secretária Executiva encarregar-se-á de todas as providências quanto a prévia convocação dos membros do Colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 08 de março de 2002.

Paulo Sette Câmara

Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº 049/02-CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944, de 02.02.96 e Art. 2º e 8º, VII e art. 17 incisos I, II e XVIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.555/96, e

Considerando a exigência prevista no artigo 3º da Resolução nº 044 de 18 de dezembro de 2001;

Considerando que o trabalho apresentado pela Delegada Patrícia Miralha Leandro, mereceu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 99ª Reunião Ordinária do CONSEP em 02 de fevereiro de 2002;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Operacional da Monitoria do Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma e conteúdo, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 26 de fevereiro de 2002

Paulo Sette Câmara

Presidente

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 049/02-CONSEP DE 26.02.02**

#### **"MONITORIA DO CONSEP"**

#### **PLANO DE AÇÃO DE MONITORIA DO CONSEP**

##### **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.**

Este trabalho visa atender ao que foi determinado pela Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, nos termos constantes do ofício nº/Secretaria Executiva do CONSEP, de 20 de dezembro de 2001, e relacionados com a proposta já aprovada pelo CONSEP e que trata da monitoria das deliberações tomadas por aquele Conselho.

No bojo deste trabalho, procuraremos oferecer aos membros do CONSEP, além de considerações a respeito do trabalho proposto pela então conselheira Ana Celina Hamoy, sugestões de procedimentos que, se executados, venham de fato possibilitar um acompanhamento permanente e sistemático do cumprimento das deliberações tomadas por aquele Colegiado, as quais devem ser operacionalizadas através dos órgãos supervisionados do Sistema de Segurança Pública (a Polícia Civil, a **Polícia Militar**, o Corpo de Bombeiros Militar e o Departamento de Trânsito).

Para apresentarmos sugestões quanto à realização dos trabalhos de monitoria, tomamos por base todas as Resoluções e Decisões do CONSEP, até hoje baixadas e em vigor, dando-se maior ênfase para aquelas cujos assuntos nelas tratados, foram por nós entendidos como relacionados aos nossos órgãos supervisionados.

Cabe-nos ressaltar aqui que a intenção maior deste trabalho de monitoria não é a de se estabelecer uma fiscalização punitiva ou ameaçadora sobre os órgãos supervisionados do

sistema de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito), por não estarem efetivamente dando cumprimento às deliberações do CONSEP. Esse trabalho de monitoria será sim, mais uma forma de identificação junto aos órgãos supervisionados, de suas dificuldades administrativas e operacionais enfrentadas no dia - a - dia de trabalho, a quando da execução de suas obrigações institucionais. Ao mesmo tempo, essas informações advindas desse serviço regular e permanente de monitoramento, transformar-se-ão em excelentes ferramentas de apoio aos trabalhos desenvolvidos pelos integrantes do CONSEP, tanto no estabelecimento de futuras decisões, como também quanto a possíveis necessidades de revisão de decisões anteriormente tomadas por aquele Colegiado.

#### **A OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA**

Em relação aos procedimentos que serão empregados na execução dos trabalhos de monitoria, procuramos uma forma de operacionalização que garantisse um trabalho sério, isento e imparcial, com uma apresentação de resultados claros e respaldados em dados e fatos apresentados pelos próprios órgãos envolvidos.

Acreditamos na nossa capacidade profissional e a participação de servidores integrantes dos órgãos governamentais responsáveis pelo fornecimento de informações para com subsídios capazes de alimentar o perfeito acompanhamento da Monitoria, não terá dificuldades em apresentar os resultados através de uma maneira coerente e verdadeira, certamente que irá facilitar bastante o trabalho realizado pelo CONSEP e as necessárias providências pelos órgãos supervisionados do sistema de segurança pública. Convém ressaltar que o sucesso da Monitoria está diretamente relacionado às informações prestadas que serão a base principal deste serviço. Além desse aspecto, temos consciência que a fase inicial deste trabalho demandará um grande esforço, mas com resultados garantidos.

A base buscada para esse nosso entendimento, guardadas logicamente suas abrangências e peculiaridades de trabalho, será respaldada nas informações a serem colhidas pelos órgãos que integram o sistema assim como pela Secretaria Executiva do CONSEP, o qual realiza também o acompanhamento tramitação de todas as suas ações.

Para a execução dessa atividade de monitoria, estamos apresentando as seguintes sugestões:

1 - Que este trabalho de monitoria esteja integrado e articulado com a Secretaria Executiva do CONSEP, considerando-se a importância desta Secretaria no fornecimento de subsídios necessários.

2 - Com o objetivo de proceder ao acompanhamento dessas atividades de monitoria, solicitamos ainda que sejam indicados representantes de todos os órgãos que integram o CONSEP como forma de garantia da representatividade na Monitoria.

A execução desse trabalho de monitoria seria uma atividade ordinária, permanente, regularmente executada, visando à verificação efetiva do cumprimento de todas as deliberações do CONSEP, pelos integrantes dos órgãos supervisionados do sistema de segurança, em atividades não somente na área da Região Metropolitana de Belém, mas também nos outros municípios do Estado, uma vez que as deliberações tomadas pelo CONSEP têm sua eficácia e abrangência sobre todo o Estado do Pará.

As "ferramentas de trabalho" a serem utilizadas na realização desse monitoramento, deverão ser as mais variadas possíveis, tais como: Fichas de Informações; Fichas de Controle e Avaliação de Monitoria; Pedidos de Informação dos junto aos representantes designados

pelos Conselheiros; Visitas de Inspeção, aos órgãos supervisionados quando for deliberado do CONSEP; Reuniões de trabalho, etc. Os resultados deste trabalho permanente serão traduzidos em RELATÓRIOS bimestrais, gerais ou aqueles específicos, apresentados ao Conselho Estadual de Segurança Pública, como é o caso do plano de segurança Pública para área da Infância e juventude.

Esta forma de entendimento de como seria o trabalho de monitoria a ser executado pelo CONSEP, como expusemos acima, nos parece ser um pouco diferente, porém não discordante, daquela originalmente proposta pela respeitada ex-conselheira, Dra. Ana Celina Hamoy. Apenas a forma de "como fazer", é que julgamos ser diferente.

#### **IV - CONCLUSÃO.**

A Direção da Monitoria não têm a menor dúvida quanto a indiscutível importância da proposição de criação dos serviços de monitoria dos atos normativos baixados pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, o qual teve a aprovação unânime por parte dos membros daquele Colegiado.

Acreditamos que a importância desse trabalho de monitoria deverá ser sentida a partir do momento em que nosso trabalho de monitoramento inicie efetiva e permanentemente essas atividades, coletando informações, realizando visitas de inspeção quando assim for deliberado, etc. e apresentando ao CONSEP, os resultados desse trabalho de acompanhamento. Vislumbramos inclusive, a partir daí, a possibilidade até de um avanço nas Deliberações e Resoluções do CONSEP visando uma maior eficácia de suas ações.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO.

#### **PLANO DE AÇÃO DE MONITORIA DO CONSEP**

##### **I - FINALIDADE.**

Definir formas e demais procedimentos de monitoria com relação ao efetivo cumprimento, por parte dos órgãos supervisionados do Sistema de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito), das deliberações tomadas pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, estabelecidas em RESOLUÇÕES e DECISÕES desse Colegiado.

##### **II - OBJETIVO.**

a) Oferecer aos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, condições reais e práticas de permanente acompanhamento dos trabalhos executados pelos órgãos supervisionados do sistema de segurança, em obediência às deliberações tomadas por aquele Colegiado;

Possibilitar ao CONSEP, condições de analisar os resultados práticos quanto à eficácia de suas deliberações, permitindo assim possíveis revisões ou reformulações de seus atos, diante da identificação de dificuldades dos órgãos supervisionados do sistema de segurança pública em dar cumprimento àquelas decisões.

Fornecer ao CONSEP subsídios práticos, advindos de experiências ou situações vividas no dia-a-dia dos diversos setores operacionais dos órgãos supervisionados do sistema de segurança, auxiliando assim, futuras deliberações da parte daquele Colegiado.

##### **III - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

**RECURSOS HUMANOS.**

1 - Para a execução dessa atividade permanente de monitoramento, a Direção da Monitoria do CONSEP contará com uma Equipe de Monitoria, composta de 02 (dois) servidores incluindo a Diretora.

2 - A Equipe de Monitoria, criada exclusivamente para executar os serviços de monitoramento, integrará a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

3 - Os dirigentes dos órgãos supervisionados designarão um servidor para prestar todas as informações solicitadas pela Monitoria, referentes à operacionalização de Deliberações ou Resoluções do CONSEP.

#### RECURSOS MATERIAIS.

##### 1 ) DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A MONITORIA.

1.1 - Lei Estadual nº 5.944, de 02 de fevereiro de 1996 (Organização do Sistema de Segurança Pública do Pará);

1.2 - Regimento Interno da SEGUP/PA;

1.3 - Regimento Interno do CONSEP;

1.4 - Resoluções do CONSEP;

1.5 - Decisões do CONSEP;

1.6 - Formulários (Fichas de Informação, Fichas de Controle e Avaliação de Monitoria, Fichas de Pedido de Informação dos Conselheiros, etc.), e

1.7 - Relatórios Bimestrais, gerais ou específicos.

##### 2) MEIOS AUXILIARES.

Os meios auxiliares com os quais a Equipe de Monitoria contará para a execução de seus serviços, tais como material de expediente, reprodução de documentos, viaturas, e outros, serão disponibilizados através de providências da parte da Secretaria Executiva do CONSEP.

#### IV - AÇÕES A DESENVOLVER.

##### COLETA E ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

Depois de providenciada as coletas de toda a documentação básicas a ser utilizada, os integrantes da Equipe de Monitoria realizarão uma análise geral de todas as disposições ali estabelecidas e que tenha relação com os serviços de monitoramento a serem executados, especialmente aquelas contidas nas Resoluções e Decisões oriundas do CONSEP, para que se familiarizem com aqueles assuntos.

##### b) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORIA.

Os serviços permanentes de monitoramento a serem executados pelos representantes dos órgãos serão feitos através de reuniões que irão anteceder a apresentação do relatório junto ao CONSEP onde a Monitoria obedecerá às seguintes etapas de trabalho:

Coleta das informações junto aos órgãos supervisionados;

Seleção e encaminhamento de fichas de informação, ofícios e demais formulários;

Análise das informações coletadas, e

Elaboração de relatório bimestrais ou específicos;

Reunião de representantes para leitura final e avaliação conjunta de relatório;

- Apresentação junto ao CONSEP dos Relatórios bimestrais ou específicos;

Os desenvolvimentos dos serviços atenderão, sempre que possível, a seguinte seqüência de procedimentos:



1 - Remessa aos órgãos supervisionados do sistema de segurança pública, das Fichas de Informação e das Fichas de Pedido de Informação junto aos representantes dos órgãos, estas quando houver, para fins de preenchimento;

2- Recebimento e análise das Fichas, devolvidos pelos órgãos supervisionados;

3 - Visitas de inspeção quando for deliberado pelo CONSEP;

4 - Reuniões de trabalho;

5 - Análise das informações coletadas;

6 - Preenchimentos das Fichas de Controle e Avaliação da Monitoria;

7 - Elaboração de Relatórios, bimestrais ou específicos;

8- Apresentação do Relatório bimestrais ou específicos junto aos representantes;

9- Ajustes finais ao relatório;

10 - Encaminhamento dos Relatórios à chefia da Secretaria Executiva do CONSEP;

11-Devolução dos Relatórios à Secretaria Executiva do CONSEP, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, para fins de se agendar os mesmos nas pautas de reuniões daquele Colegiado, e

12- Apreciação dos Relatórios pelo Plenário do CONSEP.

Os Conselheiros poderão, requisitar diligências ou outros procedimentos por parte da Monitoria, com vistas à complementação das informações contidas nos Relatórios, durante a apreciação pelo Plenário do CONSEP.

#### V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

1 - Para toda e qualquer deliberação tomada pelo CONSEP, seja RESOLUÇÃO ou DECISÃO, a de Monitoria providenciará a abertura de um PROCESSO, documento inicial de todos os trabalhos de monitoramento.

2 - Os responsáveis pelos serviços de monitoria deverão providenciar para que os órgãos supervisionados do sistema de segurança estejam perfeitamente cientes dos assuntos constantes das deliberações do CONSEP, e que estarão sujeitos aos trabalhos de monitoramento.

3 - O relatório final da Monitoria órgãos deverão ser supervisionados r, em conjunto, pelos representantes dos órgãos com a Monitoria, por ocasião de suas reuniões de trabalho. Os resultados dessas análises serão devidamente registradas nas Fichas de Controle e Avaliação da Monitoria.

4 - As visitas de inspeção quando deliberadas, em princípio, deverão ser precedidas de contatos antecipados com os órgãos supervisionados a serem visitados, principalmente àqueles localizados em municípios do interior do Estado.

5 - Deverão fazer parte dos Relatórios bimestrais, gerais ou específicos, sempre que possível proposta de solução para as dificuldades ou deficiências identificadas em cada órgão supervisionado monitorado.

6- As possíveis dúvidas ou informações complementares com referência aos serviços de monitoria deverão ser esclarecidas através da Monitoria do CONSEP , ou quando for o caso junto ao próprio representante do órgão.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.  
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO.

**DIVULGAÇÃO**

Pelo princípio legal da publicidade, a Diretoria de Administração da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, à relação de todas as aquisições efetivadas para a SEGUP, no mês de fevereiro de 2002.

Belém, 14 de março de 2002

Diretoria de Administração

Transc. do DOE nº 29.656 de 15 de março de 2002

• **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2002

OBJETO: Prestação de Serviço de Transportes de Cargas a PMPA

DATA E HORA DE ABERTURA: 03 ABR 02, às 09:00h.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, 2º andar do 1º bloco.

INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00h, Quartel do Comando Geral da PMPA, sala onde funciona a CPL, fone/fax: 226 9353.

Quartel em Belém, 15 MAR de 2002

ODENIR MARGALHO DE SOUZA - TEN CEL QOPM

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 29.657 de 18 de março de 2002

• **INFORMATIVO Nº 01/2002-NIC / TRANSCRIÇÃO**

Informações relativas a aplicações dos Rádios Portáteis VHF-FM instalados nas ZPOL

1 – Os rádios transceptores recentemente distribuídos para as ZPOL é um Rádio tipo Portátil, Marca Motorola, Modelo PRO5150, com alcance de 03 a 04 Km. Tem a finalidade de apoiar o Policial Militar no policiamento ostensivo da área de jurisdição de sua ZPOL.

2 – O canal 01 é o stand by de cada ZPOL. Neste canal os rádios portáteis PRO 5150 modulam dentro da rede rádio de sua ZPOL ou com outra ZPOL de mesma Unidade, por exemplo, 2ª, 4ª e 6ª.

3 – No canal 02 se aplica quando houver algum evento dentro da Região Metropolitana de Belém (RMB), exceto Mosqueiro, e que necessita de rádio de várias ZPOL, por exemplo, “07 de Setembro” na Av. Pte Vargas usando rádios da 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 5ª ZPOL.

4 – No canal 03 está programada a frequência da Polícia Civil na RMB.

5 – No 04 e 05 está programado a Polícia Civil e Polícia Militar do interior respectivamente. Usado quando os rádios forem remanejados para o interior, exceto Mosqueiro. Aplicado em Salinas, Ajuruteua etc..

6 – No canal 06, se aplica no caso dos rádios serem remanejados para o Distrito de Mosqueiro. A 9ª ZPOL, permanece no seu canal 01.

7 – Se, ainda houver necessidade de se acrescentar outras freqüência ou surgir dúvidas, poderá ser feito contato com o NIC via rádio VHF-FM, canal 02, UHF Trunk canal 1H ou pelo telefone 210 – 3705 / 210 – 3708.

| QUADRO I |                             |       |
|----------|-----------------------------|-------|
| ZPOL     | UNIDADE                     | CANAL |
| 2ª       | 2º BPM                      | 1     |
| 4ª       |                             |       |
| 6ª       |                             |       |
| 3ª       | 6º BPM                      | 1     |
| 7ª       |                             |       |
| 1ª       |                             |       |
| 5ª       | 1º BPM                      | 1     |
| 10ª      |                             |       |
| 8ª       |                             |       |
| 11ª      | 10º BPM                     | 1     |
| 9ª       |                             |       |
| 12ª      |                             |       |
|          | 6ª CIPM                     | 1     |
| CANAL    | UNIDADE                     |       |
| 01       | Stand by                    |       |
| 02       | Eventos – todas as ZPOL RMB |       |
| 03       | PC – Capital                |       |
| 04       | PC – Interior               |       |
| 05       | PM – Interior               |       |
| 06       | Eventos – Veraneio          |       |

(Of. nº 014/2002-DIRINT)

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2002 – CMM**

Senhor Comandante,

Temos a satisfação de comunicar que esta Câmara Municipal de Marabá, por meio de aprovação unânime do Decreto Legislativo nº 466, de 11 de dezembro de 2001, de autoria do Ver. GUIDO MUTRAN JÚNIOR, houve por bem outorgar a três de seus comandados – .. TEN PM DAYVID SARAH LIMA, CB PM LUIZ FERREIRA DOS SANTOS e SD PM MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA – o título de “Honra ao Mérito”, em reconhecimento à bravura por eles demonstrada no cumprimento do dever.

Em sendo assim, para que se complete a homenagem, em tempo oportuno esta Casa há de marcar a data para entrega das comendas, da qual V. Exª será devidamente comunicada.

Atenciosamente,

OSVALDO MUTRAN JÚNIOR

Secretário da Câmara Municipal de Marabá

(Of. nº 020/2002-CPR II)

**OFÍCIO Nº 0127 DE 24 DE JANEIRO DE 2002 – SEEPI/IEC/FUNASA**

Senhor Comandante,

Em agosto pp. foi iniciado por solicitação do Ministério da Saúde no Instituto Evandro Chagas/FUNASA, um estudo de campo sobre a capacidade da proteção conferida pelas vacinas contra a hepatite B, fornecidas pelo referido Ministério, em parceria com várias Instituições, entre as quais, a comandada por V. Ex<sup>a</sup>, e da qual foram inscritos 575 voluntários.

As atividades do referido trabalho inclui a avaliação do estado sorológico em relação ao vírus da hepatite B, a aplicação de 3 doses da vacina contra a hepatite B e avaliação laboratorial final do estado de proteção conferido pela vacina (exames realizados no soro coletado um mês após a aplicação da terceira e última dose).

Ao ensejo das atividades finais em sua instituição, cabe-nos agradecer a cooperação até agora prestada e solicitar que a mesma seja mantida para que consigamos atingir nosso objetivo, isto é, uma população livre da infecção pelo vírus da hepatite B.

Atenciosamente,

JORGE FERNANDO TRAVASSOS DA ROSA  
Diretor do Instituto Evandro Chagas

**OFÍCIO Nº 119 DE 01 DE MARÇO DE 2002 – PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, levo ao conhecimento de V. S<sup>a</sup>, que a Colenda 1<sup>a</sup> Câmara Cível Isolada desta Corte de Justiça, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro do ano em curso, atendendo a proposição desta Presidência e, à unanimidade de votos, fez inserir na data dos trabalhos do dia, votos de profundo pesar pelo recente falecimento do membro desta Corporação, SD PM JOSÉ MAIA DE LIMA.

Cordiais Saudações,

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
Presidente da 1<sup>a</sup> Câmara Cível Isolada do TJE/PA

**OFÍCIO Nº 037 DE 05 DE MARÇO DE 2002 – MP/PJOR**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de informar a V. Ex<sup>a</sup>, que no período de 11 a 13 de dezembro próximo passado, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OUREM, organizou a Operação Natureza – Ourém/2001, com a finalidade identificar e combater condutas danosas ao meio ambiente, colocadas em prática por exploradores de seixo no citado município. Na referida operação, contamos com o imprescindível apoio do diligente BPA, que em muito colaborou para o sucesso do evento.

Assim sendo, a Promotoria de Justiça de Ourém, Órgão do Ministério Público do Pará, apresenta elogio funcional ao MAJ PM RG 11989 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, SUBTEN PM RG 6744 MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA, CB PM RG 9628 SINVALDO CARNEIRO DOS SANTOS e o SD PM RG 28281 LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA, pela diligente participação na mencionada Operação, solicitando a devida anotação nos respectivos assentamentos funcionais dos citados Policiais Militares.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

**OFÍCIO S/Nº DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002**

Senhor Comandante,

A família de Geraldo Veloso vem apresentar seus agradecimentos pelo trabalho realizado, ao longo dos últimos 4 anos e 2 meses, pelos dois membros da Corporação cedidos ao Gabinete do Prefeito de Marabá. É claro que caberia ao próprio poder constituído atual, agradecer e fazer retornar aos seus postos os referidos servidores públicos, porém, nosso sentimento de gratidão é tamanho que se torna imprescindível para nós enviar-lhe esta mensagem.

O trabalho desenvolvido pelos 2º SGT PM RG 7269 EVERALDO LINS GONDIM e SD PM RG 16042 GILSON DIAS BEZERRA, ambos do 4º BPM, não somente se destacaram pela perfeita execução da proteção à autoridade máxima do município mas também pela lealdade, companheirismo, discrição e seriedade que pautou toda a sua duração ao longo deste tempo. Não temos a relatar nenhum episódio que desabonasse suas condutas.

O 2º SGT PM GONDIM e o SD PM BEZERRA, souberam dignificar sua Corporação e aumentaram significativamente, em todos aqueles que mantiveram contato com o Prefeito Geraldo Veloso, o respeito e a estima pela Polícia Militar do Pará.

Nossos mais sinceros agradecimentos.

Família Veloso

**OFÍCIO S/Nº DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001**

Senhor Comandante,

Em nome do Exmº Sr. Robert Torry, Embaixador de Trinidad & Tobago e em meu nome, gostaríamos de expressar nossos elogios ao SD PM RG 16872 DEOCLÉCIO DA SILVA COSTA, do BPGDA, pelo seu excelente desempenho, quando na função de motorista do carro oficial que o Governo do Estado do Pará disponibilizou durante a estada do Embaixador aqui no Estado do Pará.

Atenciosamente,

MÁRIO ANTÔNIO VALENTE MARTINS

Cônsul Honorário de Trinidad & Tobago. Pará.

(Of. nº 507/2001-CMG)

**OFÍCIO Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 – PMM**

Senhor Comandante,

Considerando a importante e decisiva colaboração prestada pela Polícia Militar do Pará, através dos Comandos do 6º BPM e Regimento de Polícia Montada "Cassulo de Melo", para o sucesso e brilhantismo do Carnamarituba/2002, evento de caráter popular realizado no período de 09 a 12 do corrente, venho, através deste, em meu nome e do Exmº Sr. Antônio Armando Amaral de Castro, Prefeito Municipal, externar o nosso maior agradecimento pelo apoio com o qual V. Sª nos distinguiu, aduzindo que é propósito permanente da administração municipal de Marituba, além das atividades voltadas à educação, saúde, segurança pública, serviços urbanos, preservação ambiental, agricultura e bem-estar social, colocar à disposição

da comunidade sadias e seguras opções de lazer e entretenimento, o que só foi possível graças à vossa indubitável cooperação.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

**OFÍCIO Nº 025 DE 05 DE MARÇO DE 2002 – SPRF/PA**

Senhor Comandante,

A Polícia Rodoviária Federal, através de seu Superintendente, vem agradecer pelo empenho do Sargento PM RG 19227 JOSÉ REINALDO LINO DE SOUZA, do 16º BPM, em Altamira pelo apoio e alto grau de profissionalismo durante o trabalho desempenhado em parceria com a Polícia Rodoviária Federal no trecho Anapú/Pacajá no combate a criminalidade, culminando com várias prisões de assaltantes de ônibus e outros crimes praticados na rodovia sob nossa jurisdição.

ISNARD ALVES FERREIRA  
Superintendência da 19ª SPRF/PA - Substituto

**OFÍCIO Nº 122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Exª que proceda ao desconto da pensão alimentícia, diretamente na folha de pagamento do CB PM RG 8390 MIGUEL FERREIRA DE MENEZES, do 13º BPM, o valor mensal correspondente a ½ meio salário mínimo, em favor dos filhos e o (a) conseqüente depósito em nome de IRAMILTA FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 796.145.741-00, na conta corrente nº 8911643-0, Agência nº 189 do Banco do Bradesco S/A, bem como, proceda a partir da implantação por um período de 17 (dezessete) meses, o desconto também da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), para quitação dos atrasados, o que resultará em princípio (até que ocorra aumento do valor do salário mínimo) num desconto de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), nos termos da decisão proferida nos autos da Ação de Execução de Prestação Alimentícia nº 002.00.001045-1, em que figuram como partes Michael Fernandes de Menezes e outro e Miguel Ferreira de Menezes.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

EDUARDO MACHADO ROCHA

Juiz de Direito da Comarca de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO: Ao Comandante do 13º BPM, remeter documentação a DRH para providências.

**•ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre o Edital de Concurso do CFO PM/2002 e Resumo de Portaria de Suprimentos de Fundos.

**•ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BMDPA**

Os advogados prestadores de serviços da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Pará – ACSPMBMPA, abaixo subscrito, vêem

através do presente, comunicar, assim como requerer providências a V. Ex<sup>a</sup>, a respeito da conduta desrespeitosa imposta por alguns Oficiais Superiores, principalmente, das Unidades e/ou Companhias de Municípios do interior do Estado, quanto ao direito de defesa de subordinados que se encontram respondendo Processo Administrativo.

Nós advogados, que trabalhamos efetivamente na defesa de praças, sentimo-nos desrespeitados, não só no tocante ao exercício profissional, mas também quanto ao tratamento dispensado aos nossos contribuintes, pois o desconhecimento da lei, e a arrogância de muitos Oficiais, nos conduzem ao uso do direito de representação, instituto genuinamente democrático e bem ajustado aos princípios que preconizam o art. 1º da Carta Constitucional, do Estado Democrático de Direito.

Segundo a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, prevê no art. 2º, § 3º e art. 7º, § 11, respectivamente:

“art. 2º - O advogado é indispensável para à administração da justiça.

(...)

§ 3º - No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites da Lei.

“Art. 7º - São direitos do advogado:

(...)

§ 11 - Reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

Conforme a legislação ao norte citada, o profissional advogado é merecedor de respeito tanto como cidadão, como também no exercício regular de sua profissão. Infelizmente, ainda nos deparamos com situações em que alguns Oficiais faltam com ética dispensável tanto no trato com advogado, quanto com o praça.

Ademais Ex<sup>a</sup>., no que concerne aos procedimentos administrativos, especialmente aos Conselhos de Disciplina, observamos que estão sendo frontalmente feridos os direitos da ampla defesa e do contraditório por Oficiais Comandantes de Unidades e Destacamentos, principalmente de Municípios do Interior do Estado, uma vez que entendem que só com a publicação da decisão exarada pelos membros do procedimento antes citado e homologada por V. Ex<sup>a</sup>., por si bastam para extirpar o militar do seio da caserna, sem contudo observar o esgotamento de todos os meios hábeis a propiciar o reexame de decisão interna pela própria Administração, pois muitos Comandos fazendo uso indevido da hierarquia, retiram o fardamento e os documentos de identidade militar do praça, desobedecendo incontinenti o princípio constitucional de que ninguém será considerado culpado até trânsito em julgado de sentença.

Outro ponto a ser abordado, refere-se ao prazo previsto no parágrafo único, do art. 14 do Decreto nº 2.562 de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar, in verbis:

“Art. 14 - (...)

Parágrafo Único - O prazo para intervenção de recurso é de dez (10) dias, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de Disciplina ou da publicação da solução do Comandante Geral da Corporação”. (GRIFAMOS).

Apesar da norma jurídica supracitada facultar o direito de recorrer da decisão, estes profissionais geralmente optam pelo recurso após a publicação da solução de V. Ex<sup>a</sup>, o que não dá o direito aos Oficiais de praticar tais atos.

Ocorre Ser. Comandante, que na maioria dos Comandos do interior do Estado, em razão do recebimento do Boletim Geral já haver decorrido dias da publicação, muitas vezes até já ter ultrapassado o prazo recursal, necessário se faz que o conhecimento da decisão pelo praça que está respondendo procedimento administrativo seja feito através de notificação escrita com fito de dar ciência e resguardar o direito de recorrer, o que não ocorre, pois, inúmeras vezes, estes comunicados são procedimentos de conformidade com as normas internas da caserna, ou, seja, a leitura realizada perante a tropa, agravando-se mais a situação do militar que se encontra ausente ou destacado para um lugar longínquo.

Diante do exposto, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>., que se digne a ad cautelam, proceder à devida orientação a seus subordinados para que fatos dessa natureza não mais aconteçam, obstruindo o trabalho desses profissionais, bem como, o direito do militar a quem defendemos, colaborando desta forma para o bom desempenho dos advogados como também pelo zelo desta briosa e indispensável Instituição.

Termos em que

Esperamos deferimento.

(Of. nº 424/2002-CORREG.)

• **REQUERIMENTO / TRANSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº 18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 - AL**

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados

Um dos mais incisivos clamores da sociedade a quando da prestação de serviços públicos, refere-se eficiência da segurança e proteção do patrimônio físico e material do cidadão. A prática da violência e conseqüente acréscimo da criminalidade têm exigido das autoridades responsáveis do sistema de prevenção e repressão medidas, nem sempre eficazes no combate aos delitos, o que gera insatisfação no corpo social.

No entanto, algumas ações alcançam pleno êxito, com efetiva redução e inibição da delinquência, como se constata no município de breves, com a operacionalização do Projeto “A Polícia que a gente quer”. Trata-se de uma experiência pioneira implantada pela 9ª CIPM, com sede naquele Município, executando um policiamento em parceria com instituições tipo UFPa, Prefeitura e Câmara Municipal, Banco do Brasil e a própria comunidade. O sucesso da operação aponta a queda em mais de 88% do registro e ocorrências policiais.

Ante o exposto, REQUEIRO, de acordo com o Art. 185, inciso V, que esta Casa de Leis, encaminhe votos de aplausos à 9ª CIPM, no município de Breves, UFPa, Prefeitura e Câmara Municipal de Breves e ao Banco do Brasil, pela brilhante iniciativa na tomada de ações de combate a criminalidade no Município de Breves.

REQUEIRO, ainda, que da decisão desta Casa seja dado conhecimento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, ao Comandante da CPR I, CPR II e CPR III e ao Comando de Marabá.

MÁRCIO MIRANDA

Deputado Estadual



**• AGRADECIMENTOS / TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO S/Nº DE 15 DE JANEIRO DE 2002 – CICV**

Senhor Comandante,

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) vem mui responsabilidade cumprimentar V. Exª e agradecer a disponibilização de Oficiais de vossa corporação para participarem como instrutores em curso de direitos humanos para as polícias militares realizadas pelo CICV no Estado do Pará no ano de 2001.

Gostaríamos de ressaltar a competência, o profissionalismo e a dedicação dos CEL PM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Coordenador do Curso, CAP PM CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, CAP PM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, CAP PM IVONE DA SILVA MENDES, CAP PM MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL e CAP PM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, dividindo com V. Exª o sucesso alcançado pelo curso.

Atenciosamente,

JEAN-FRANÇOIS OLIVER  
Representante do CICV no Brasil

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>IV PARTE (Justiça e Disciplina)</b> |
|----------------------------------------|

**•REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a Referência Elogiosa proposta pelo MAJ QOPM RG 12366 CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO, Comandante da 1ª ESFORP, com o seguinte teor:

**ELOGIO:** Ao 1º TEN QOPM RG 20332 ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, 3º SGT PM RG 24179 WEDEN MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO, RG 19094 JOSÉ DOS REIS SOARES, RG 15326 JUSCELINO OLIVEIRA GOMES, SD PM RG 17125 VALDIMIRO LOURENÇO DE SOUZA, RG 19109 JURANIL RIBEIRO LIMA, RG 22712 JOSEVALDO FRANCISCO TELES, RG 11611 PEDRO FREITAS RIBEIRO NETO e RG 27099 FRANCISCO JOSÉ GOMES DE FREITAS, por terem no dia 08 JAN 02, por ocasião de uma diligência PM com intuito de perseguir e deter quadrilha de assaltantes de banco que ora se homiziavam na Fazenda Graúnas II, e que mantinham ainda como reféns funcionários daquela fazenda e familiares do Sr Gerente do Banco do Brasil em Conceição do Araguaia, conduzido à diligência juntamente com outros policiais civis ao Comando do Delegado ANDRÉ, de maneira ponderada e legal, evitando excesso mesmo por ocasião da acirrada troca de tiros com os meliantes, vindo a falecer um desses assaltantes de banco. Ação que veio demonstrar o grau de instrução e assimilação dos princípios da legalidade, e ainda da tática e técnica policial militar, elevando com suas atitudes o bom nome desta Corporação, originando simpatia e agradecimentos por parte da sociedade civil da região, servindo como exemplo para seus subordinados e pares. INDIVIDUAL

**ELOGIO:** Aos ASP OF PM RG 27532 SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE VASCONCELOS, 3º SGT PM RG 15326 JUSCELINO OLIVEIRA GOMES, SD PM RG 27063

HÉLIO DIAS MARTINS e RG 19854 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, por terem no dia 13 FEV 02, por volta das 03h30, prendidos em flagrante os acusados GILMAR LIMA E SILVA e GILBERTO LIMA E SILVA, os quais tinham furtado o Supermercado Pacheco, estavam de posse de 02 (dois) HT, 01 (um) arco de pua, broca etc. além do produto do roubo, R\$ 1.275, 00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais), aparelho de som e outros, os quais foram devolvidos ao proprietário do supermercado. Fato este que repercutiu de forma altamente positiva no seio da comunidade, demonstrando eficiência, profissionalismo e honestidade dos integrantes da VTR, os quais foram incansáveis na ação policial, só cessando a busca com a prisão dos acusados e ainda recuperando todo material produto do furto. São ações como estas, exemplo para todos nós, que nos diferenciam dos demais, onde a abnegação e a força de vontade sobrepujam as dificuldades da atividade. INDIVIDUAL. (Of. nº 118/2002 – 1ª ESFORP)

Proposta pelo TEN CEL QOPM RG 7797 ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, Chefe da 5ª Seção do EMG, com o seguinte teor:

**ELOGIO:** As CAP QOPM FEM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO e QOCPM RG 22597 VANESSA CORRÊA VASCONCELOS, pertencentes ao efetivo do QCG, as quais demonstraram dedicação e responsabilidade nas missões atribuídas por este Oficial Superior, quando participaram como membros da Comissão designada para organizar os festejos comemorativos alusivos ao dia Internacional da Mulher, nesta Corporação. É com dever de justiça e satisfação que elogio estas Oficiais Intermediárias, comprometidas com o resultado da missão, que foi coroado de êxito total e ainda pelo reconhecimento da elevada importância de todas as policiais militares para o engrandecimento desta Corporação, é que presto esta referência a mulher miliciana através das retromencionadas capitães, por suas condutas e espírito de equipe, pois deram uma excelente demonstração de organização no evento supramencionado, visando a valorização do bem maior da Instituição que é nosso público Interno. INDIVIDUAL. (NOTA Nº 003/2002 – 5ª SEÇÃO)

Proposta pelo TEN CEL QOPM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES, Comandante do CPR I /3º BPM, com o seguinte teor:

**ELOGIO:** Ao TEN CEL QOPM RG 6672 ADMILSON CRUZ DA SILVA, RG 6063 LUIZ EDWARD SOUSA DA SILVA e MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, Comandantes do 16º, 15º e 18º BPM, respectivamente. Aos MAJ QOBM RG AGENOR DE CAMPOS COELHO, Chefe do EM do CPR I. Aos MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS e RG 7080 CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA, do 18º e 16º BPM, respectivamente. Aos CAP QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR e RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, RG 6597 CORACY PINHEIRO MAGALHÃES, todos do 15º BPM, e RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO, do 18º BPM. Aos TEN PM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO, RG 24935 LUÍS MARIA DA SILVA JÚNIOR, RG 24957 MÁRCIO ABUD BARBALHO, RG 27955 ROBSON FARIAS FRANÇA, RG 26912 EXPEDIDO MARCO MATTOS ANDRADE, RG 26912 JORGEANDRÉ DE ALMEIDA SEADE, RG 6783 ALADI ANDRADE, do 15º BPM, RG 21135 MARCUS PAULO VILHENA BARROS, RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS, RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUNN, RG 27033 HERICK WENDELL A. JOSÉ GOMES, RG

27035 ROBERTO CALDERARO BRITO, RG 27021 SÍLVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO, do 16º BPM, RG 21138 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, RG 24928 MARCELO AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA, RG 26921 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR e RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, do 18º BPM. Por terem durante o período em que comandeí o CPR-I, nas funções que lhes foram confiadas, demonstrado alto grau de interesse e profissionalismo. Oficiais possuidores de excelentes qualidades pessoais como a competência, lealdade, eficiência, e que, associadas a elevada capacidade profissional, contribuíram decisivamente para o engrandecimento do meu Comando, elevando o nome do CPR I, além das fronteiras do Oeste do Pará. Agradeço suas valorosas colaborações e coloco-me a disposição desses brilhantes camaradas e amigos que conquistei. É pois, com grande satisfação que faço o presente elogio, desejando-lhes sucesso em suas carreiras, e que continuem dando exemplo de qualidade e eficiência para o engrandecimento cada vez maior desta Corporação. INDIVIDUAL. (Of. nº 036/2002 – CPR-I)

Proposta pelo TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, com o seguinte teor:

**ELOGIO:** Este Comando sente-se no dever de elogiar em público o MAJ MOISÉS, por ter sido transferido para o Comando Geral, e que durante o tempo que serviu como Subcomandante desta Unidade, demonstrou ser possuidor de alto grau de preparo profissional, Oficial digno, sério, honesto e cumpridor dos seus deveres, não mediu esforços para o cumprimento das atividades operacionais e administrativas desta organização policial militar. O MAJ MOISÉS sempre esteve presente aos eventos de pequena e grande envergadura, a qualquer hora do dia e da noite, sempre colaborando com o nosso Comando. Este Comando sente-se gratificado em ter tido a oportunidade de contar com a colaboração deste Oficial Superior. Ao MAJ MOISÉS desejo que seja muito feliz no desempenho da sua nova e nobre missão no Estado Maior da Corporação, e o nosso muito obrigado extensivo aos seus familiares. INDIVIDUAL.

**ELOGIO:** Ao CAP TOMASO, ao passar o Comando da 13ª CIPM, não poderia deixar de ressaltar alguns dos valores profissionais que lhes são peculiares, Oficial dedicado, camarada e de grande senso de julgamento, probro, e de um conhecimento profundo sobre procedimentos policiais militares de interesse da nossa sociedade paraense, sendo um dos mais dedicados que já trabalhamos até o presente momento, além desses predicados, podemos ainda destacar outros atributos profissionais que lhe são inerentes tais como, disciplinado e disciplinador. Estes seriam os principais, pois muitos outros lhe são peculiar. A sua contribuição para os municípios de Abaetetuba, Moju e Igarapé-Miri foi de fundamental importância na diminuição ao contrabando, ao crime organizado e ao crime ambiental, a sua contribuição para o nosso Comando Regional foi de grande relevância, pois só valorizou a minha administração. Desejamos sucesso na sua nova missão e externamos o nosso muito obrigado extensivo aos seus familiares. INDIVIDUAL. (Of. nº 179/2002 – 13º BPM)

Proposta pelo TEN CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, Cmt do CPM.

**ELOGIO:** Aos CAP PM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA, RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, RG 18043 ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR, RG 18364

JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, RG 16171 LUIZ GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES, RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI, RG 16246 JOÃO THADEU ALVES MIRANDA, RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES, RG 18095 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO. Por haverem demonstrado interesse e acurada assimilação das diretrizes do CEL PM Cmt Geral e do Cmt do CPM, tanto assim, que conseguiram através árduo trabalho, sensível redução dos índices de criminalidades, atuando de forma incansável no Comando das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª ZPOL, respectivamente, durante o ano de 2001.

Oficiais trabalhadores e integrantes de uma elite operacional, responsável direto pelos resultados positivos nessa luta diuturna no combate a criminalidade, avaliação esta, técnico/científica, balizada por indicadores sociais de indubitável relevância.

No momento em que iniciamos um novo ciclo de operações policiais, agradeço a esses jovens Oficiais pelo empenho e até pelo sacrifício demonstrando durante seus períodos de folga, dedicados em prol do aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo CPM. Desejo que esses exemplos sirvam de estímulo para seus pares e subordinados.

Autorizo finalmente, esses Oficiais a distinguirem os policiais militares de suas respectivas zonas de policiamento, que julgarem merecedores de tais reconhecimentos. (Of. nº 014/2002-CPM)

Proposta pelo TEN CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, Cmt do CCIN, nos seguintes termos:

**ELOGIO:** Ao passar o Comando do CCIN, sinto-me com o dever de justiça de elogiar os policiais militares abaixo relacionados, que contribuíram decisivamente para o sucesso do meu Comando:

Comandantes das OPM subordinadas:

Ao MAJ QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, por ter demonstrado, à frente do BPRV, ser Oficial dedicado, responsável, assíduo, inteligente e acima de tudo possuidor de alto grau de profissionalismo, sempre se preocupando em direcionar estes adjetivos em prol de sua OPM na implementação do policiamento rodoviário. É com dever que louvo e agradeço ao nobre companheiro. (INDIVIDUAL).

Ao MAJ QOPM FEM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, por ter demonstrado a frente da CEPAS, dedicação, liderança, espírito de equipe, abnegação, responsabilidade e profissionalismo, atributos estes que foram empregados em prol de sua OPM, na execução do policiamento assistencial, empenhada nas questões relacionadas a criança e ao adolescente. É com dever e justiça que louvo e agradeço a nobre companheira. (INDIVIDUAL)

Ao MAJ QOPM RG 11898 MESSIAS GOMES DE MELO, por ter demonstrado, à frente do BPA, elevado grau de conhecimento profissional, espírito de liderança, abnegação, dedicação, inteligência, qualidades estas que foram evidenciadas durante o período em que esteve sob meu Comando e a frente de sua OPM, louvo e agradeço ao nobre companheiro. (INDIVIDUAL)

Ao MAJ QOPM RG 12669 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, por ter demonstrado, à frente do BPOP, ser Oficial dedicado, responsável, assíduo e acima de tudo possuir de alto grau de profissionalismo, comprometido sempre com a segurança pública,

atributos estes que foram empregados em prol de sua OPM, na execução do policiamento ostensivo penitenciário, agradeço e louvo o nobre companheiro. (INDIVIDUAL)

Ao CAP QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA, por ter demonstrado a frente da CIPTUR, liderança, espírito de equipe, conhecimento profissional, abnegação, sempre se preocupando em direcionar estas qualidades em prol de sua OPM, é com dever e justiça que louvo o nobre companheiro. (INDIVIDUAL)

Ao CAP QOPM RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, por ter demonstrado a frente da CIPOE, abnegação, responsabilidade, liderança, dedicação, lealdade, profissionalismo, inteligência e iniciativa, adjetivos estes que contribuíram decisivamente para o sucesso do policiamento executado por sua Unidade, é com dever e justiça que louvo o nobre companheiro. (INDIVIDUAL)

#### OFICIAIS DO CCIN

Ao CAP QOPM RG 18387 PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA, Chefe da Ajudância do CCIN, é com dever e justiça que elogio o Oficial Intermediário dedicado à missão policial militar, disciplinado e disciplinador, zeloso, responsável, abnegado e prestativo, estando sempre pronto aos interesses do CCIN a qualquer hora. (INDIVIDUAL)

Ao 1º TEN QOPM RG 20124 EDIVAN ARAÚJO DE MORAES, por ter contribuído de sobremaneira para o êxito deste Comando, como Chefe do Centro Estratégico. Oficial disciplinado e disciplinador, decidido, abnegado e competente, que desempenhou sempre a contento as missões que lhes foram confiadas, não medindo esforços para realização das mesmas, é com dever e justiça que ao deixar o Comando do CCIN, consigno o presente elogio. (INDIVIDUAL)

#### PRAÇAS DO CCIN

3º SGT PM RG 7534 ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS CARNEVALE, CB PM RG 10781 DAGOBERTO COSTA MONTEIRO, SD PM RG 15726 ALONSO OLIVEIRA, RG 16631 TELMA CORDOVI DA COSTA, RG 14476 MARÍLIA FABIANA RAIOL MORAES, RG 24814 SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS, RG 25665 IONE DO SOCORRO RAIOL DOS SANTOS, RG 26903 JAIRO CARNEIRO CEREJA, RG 26902 ALCILINO SAMUEL BARRETO DE ARAÚJO e RG 28527 FABRÍCIO GONÇALVES CARDOSO, por terem demonstrado durante o período em que, como auxiliares na condução dos diversos serviços atinentes ao CCIN, responsabilidade, dedicação, espírito de corpo e camaradagem, que deram ao meu Comando sucesso na missão que me foi imputada. É com satisfação que expresso meus sinceros agradecimentos e que continuem com a mesma descrição para melhor servir o próximo Comando e engrandecer a nossa briosa milícia de Fontoura. (INDIVIDUAL). (Of. nº 142/2002-CCIN)

#### **•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

##### **OFÍCIO Nº 0293 DE 20 DE MARÇO DE 2002-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor do Estado, comunicou a este Comando que foi designado o dia 27 MAR 2002, às 09h00, para audiência de inquirição da testemunha SD PM RG 15333 ADENY DE OLIVEIRA LEAL, da CCS/QCG, no processo nº 066/1996.

Requisitou pois, a apresentação aquele foro especial no dia e hora marcados, da testemunha para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/QCG e providencie a respeito

**•ALVARÁ DE SOLTURA / TRANSCRIÇÃO**

1) O Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular de Santana do Araguaia, na forma da lei e etc...

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado e em seu cumprimento, mando à autoridade policial, ou à ordem de quem estiver preso, que ponha, incontinenti em liberdade, se por algum outro motivo não estiver preso o SD PM REF. ANTÔNIO CARLOS LIMA E SILVA, da Pagadoria dos Inativos, brasileiro, casado, filho de José Ferreira e Lima e Terezinha Lima e Silva, em virtude de ter-lhe sido, por este Juízo, concedido o benefício de Liberdade Provisória, nos autos do Pedido nº 07/2002, em apenso aos autos do Inquérito Policial que tramita contra sua pessoa.

Cumpra-se.

Santana do Araguaia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2002. Eu Sileymão C. Varão, Escrivão Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia

(Of. nº 135/2002-7º BPM)

2) O Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular de Santana do Araguaia, na forma da lei e etc...

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado e em seu cumprimento mando à autoridade policial, ou à ordem de quem estiver preso, que ponha, incontinenti em liberdade, se por algum outro motivo não estiver preso o CB PM RG 10501 ROGINALDO TORRES MARINHO, do 17º BPM, brasileiro, casado, em virtude de ter sido, por este Juízo, revogado Prisão Preventiva Decretada contra sua pessoa e lhe concedido o benefício de Liberdade Provisória, nos autos do Pedido nº 08/2002, em apenso aos autos do Inquérito Policial que tramita contra sua pessoa.

Cumpra-se.

Santana do Araguaia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2002. Eu Sileymão C. Varão, Escrivão Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia

(Of. nº 135/2002-7º BPM)

3) O Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular de Santana do Araguaia, na forma da lei e etc...

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado e em seu cumprimento mando à autoridade policial, ou à ordem de quem estiver preso, que ponha, incontinenti em liberdade, se por algum outro motivo não estiver preso o SD PM RG 17424 ADEILSON CARNEIRO DA SILVA, do 7º BPM, brasileiro, casado, residente na rua 21 de Abril nº 52 – Jardim Cumaru-Redenção/PA, em virtude de ter sido, por este Juízo, revogado Prisão Preventiva Decretada contra sua pessoa e lhe concedido o benefício de Liberdade Provisória, nos autos do Pedido nº 09/2002, em apenso aos autos do Inquérito Policial que tramita contra sua pessoa.

Cumpra-se.

Santana do Araguaia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2002. Eu Sileymão C. Varão, Escrivão Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia  
(Of. nº 135/2002-7º BPM)

4) O Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular de Santana do Araguaia, na forma da lei e etc...

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado e em seu cumprimento mando à autoridade policial, ou à ordem de quem estiver preso, que ponha, incontinenti em liberdade, se por algum outro motivo não estiver preso o SD PM REF. OZIMAR BENJAMIM DE SOUZA, vulgo "QUARENTA", da Pagadoria dos Inativos da PMPA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 25 DEZ 61, filho de Antônio Benjamim Filho e Maria Justina de Souza, em virtude de ter sido, por este Juízo, concedido o benefício de Liberdade Provisória, nos termos legais nos autos do Inquérito Policial que tramita contra sua pessoa.

Cumpra-se.

Redenção, aos 14 dias do mês de março do ano de 2002. Eu Sileymão C. Varão, Escrivão Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia  
(Of. nº 135/2002-7º BPM)

5) CHARLES MENEZES BARROS, MM. Juiz de Direito, resp. p/ 6ª Vara Penal, da Comarca de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc..

Flagrante: 2002600140

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA que vai por mim assinado e em seu cumprimento mando ao Sr. da Penitenciária Agrícola Sílvia Hall de Moura, ou à ordem, que ponha em liberdade incontinenti, se por outro motivo não estiver preso, o CB PM RG ... PEDRO MUNIZ RIBEIRO, recolhido no Quartel do 3º BPM, por ter sido Impronunciado nos autos de processo nº 1993600013. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 18 dias do mês de março de 2002. Eu, Ediane Nogueira Campos, rep. pelo Cartório do 6º Ofício Criminal, subscrevo.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
(Of. nº 065/2002-3º BPM)

**•SENTENÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / TRANSCRIÇÃO**

Vistos, etc...

Estes autos de pedido de LIVRAMENTO CONDICIONAL, requerido em favor de ITEGLAUTO CÉZAR DE LIMA MIRANDA, filho de Raimundo Miranda e de Luzia Barbosa

Lima Miranda, através de advogado particular, com fundamento no art. 83, do C.P.B e art. 131 da LEP.

O pedido foi encaminhado ao Colendo Conselho Penitenciário do Estado, onde obteve parecer FAVORÁVEL, do mesmo modo pronunciou-se a ilustre Representante do Ministério Público.

Dos autos consta, que o postulante já cumpriu mais de 2/3 (dois terço) da pena de 03 anos de reclusão, imposta pela Justiça Militar, por violação ao art. 232 do CPM, em cujo interregno houve comportamento compatível com as normas estabelecidas na Casa Penal, onde se encontra.

#### **É O RELATÓRIO**

Efetivamente, o postulante satisfaz os requisitos de ordem objetiva e subjetiva, consignados no art. 83 e seus incisos do C.P.B.

Com esse respaldo legal, acrescido dos pareceres favoráveis dos órgãos opinativos, CONCEDO, o benefício pretendido, mediante as condições previstas no art. 132, parágrafos 1º e 2º, da LEP, que deverão ser discriminadas na CARTA DE LIVRAMENTO, na forma do art. 136 da lei supra citada, até o término do período de prova previsto para o dia 29.12.2002.

Cumpra-se, ainda, os dispostos nos artigos 137 e 138 do mesmo diploma legal.

P.R.I.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais

(Of. nº 175/2002-VEP)

#### **•CARTA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL**

(Art. 136 da L.E.P.)

AUTORIDADE INCUBIDA DO LIVRAMENTO: Exmº Sr. Presidente do Conselho Penitenciário do Estado.

NOME E ALCUNHA DO LIBERADO: ITEGLAUTO CÉZAR DE LIMA MIRANDA.

FILIAÇÃO: Raimundo Miranda e de Luiza Barbosa Lima Miranda

NATURALIDADE: Paraense

ESTADO CIVIL: divorciado

RESIDÊNCIA: Trav. Carlos de Carvalho, 2016 – Bairro do Jurunas

#### **CONDIÇÕES IMPOSTAS**

(Art. 132 L.E.P.)

- 1) Obter ocupação laboral lícita, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente livramento, fazendo prova dessa ocupação sempre que solicitado por esta Autoridade Judiciária;
- 2) Não andar armado;
- 3) Não freqüentar casas de bebida ou de tavolagens (jogos), boites, dançarás ou estabelecimento congêneres;
- 4) Não se ausentar da Comarca, mudar de residência ou domicílio sem prévia autorização judicial;
- 5) Recolher-se a sua habitação até às 22h00, salvo motivo imperioso e justificável;
- 6) Comparecer perante a Vara de Execuções Penais tão logo seja deferido ao presente livramento, e daí uma vez em cada mês.



7) Procurar viver em harmonia com a família e os vizinhos, trazendo ao conhecimento do Setor Psicosocial, os fatos que lhe perturbem a convivência em família ou em sociedade.

8) Atender às recomendações feitas pelos técnicos do Setor Psicosocial que o acompanha no processo de retorno ao convívio social, durante o tempo determinado pelo MM. Juiz.

9) Trazer ao conhecimento deste Juízo todos os fatos que impeçam o cumprimento das condições aqui apresentadas.

OBS: Cumprir o que prescreve o artigo 137 e 138 da L.E.P.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais

SANDRA HELENA MELO DE SOUSA

Escrivã da Vara de Execuções Penais

(Of. nº 175/2002-VEP)

**•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 8908 NEUZA SANTOS DE FREITAS, do 14º BPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo da Sindicância do qual é Encarregado, através da Portaria nº 061/2002-AJG, em virtude da necessidade da realização de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 06/2002-SIND.)

---

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**